



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS
EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES

EDITAL 02/2024 – SELEÇÃO PROFESSOR FORMADOR – EAEES/UAB/UFPEL

Processo N^o 23110.016735/2024-99

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB/UFPEL) e o Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFPEL, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para preenchimento de vaga e de cadastro de reserva de bolsistas que poderão atuar na função de PROFESSOR FORMADOR junto ao Curso de Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores (EAEES) na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPEL), observadas as disposições contidas nesse edital, bem como as normas estabelecidas na Lei N^o 11.273/2006, na Portaria CAPES N^o 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7^o da Portaria CAPES N^o 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei N^o 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à Portaria CAPES N^o 139, de 13 de julho de 2017, que, por sua vez, altera a Portaria CAPES N^o 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Curso de Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis (EAEES), Direção do Instituto de Biologia (IB) e Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL). O processo seletivo será regido por esse Edital, em conformidade com a Portaria CAPES n^o 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, podendo um deles ser membro externo de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro II.

1.3. Para fins deste Edital, de acordo com o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por "experiência no magistério" a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

1.4. O candidato selecionado atuará na função de Professor Formador, conforme descrição de suas atribuições e atividades no item 10 deste edital.

1.5. Os períodos de atuação presencial do Professor Formador, na Sede do Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados.

1.6. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.7. O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino, com prioridade à participação dos docentes concursados do quadro da UFPel, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos, desde que cumpram os demais requisitos deste edital dispostos no item 3 deste edital, nos casos de não preenchimento das vagas.

1.8. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139 de 13/07/2017, não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.10. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Professor Formador**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.

1.11. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 06 (seis) vagas para o cargo de Professor Formador, de acordo com os requisitos expostos no item 3, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

1.12. O extrato do Edital será divulgado nos *websites* do Curso EAEES e CPED/UFPel, respectivamente nos seguintes endereços: <http://wp.ufpel.edu.br/educambiental> e <http://wp.ufpel.edu.br/ead>.

1.13. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma apresentado no Quadro I desse edital.

1.4. Dúvidas e informações sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para o e-mail educambiental@ufpel.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 06 (seis) vagas e Cadastro Reserva (CR) de bolsistas para atuarem na função de Professor Formador no curso de Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis (EAEES), de acordo com os requisitos expostos no item 3 deste edital, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017).

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Possuir experiência na área de Educação Ambiental, tendo comprovação de atuação em ensino, pesquisa, extensão ou atividade sociocultural dessa área.
- 3.2. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- 3.3. Ser Docente Efetivo da UFPel, ou Técnico Administrativo em Educação da UFPel, com experiência na área de exigida, ou Docente externo com os requisitos a função que atendam ao item 3.1 e 3.2 (poderão ser chamados, excepcionalmente, na ausência de professores efetivos postulantes, conforme Portaria CAPES nº 102/2019), sendo esta a ordem de prioridade na classificação dos candidatos.
- 3.4. Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de Professor Formador, dispostas neste Edital, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho, ou durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da Instituição.
- 3.5. Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na sede do Curso, localizada na sala de aula do NURFS/CETAS, Instituto de Biologia; na sala 200 do Prédio da Cotada; e na sala 319 do Campus Anglo, bem como demais ambientes da UFPel, em Pelotas, Rio Grande do Sul.
- 3.6. Possuir disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou online, incluindo os sábados.
- 3.7. Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela Coordenação UAB/UFPel ou Coordenação do Curso, no período estipulados pelas mesmas.
- 3.8. Possuir experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle/e-Aula ou similar e demais recursos de informática.
- 3.9. Possuir disponibilidade para gravar vídeos e elaborar materiais didáticos.
- 3.10. Possuir disponibilidade para realizar *webconferências*.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E VALOR DA BOLSA

- 4.1. **Professor Formador I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior (ver item 1.3), com valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I.
- 4.2. **Professor Formador II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior (ver item 1.3), com valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) e titulação mínima de mestrado, conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I.

4.3. Descrição das atividades: Atuação docente no EAEES – Curso de Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis.

4.4. Atribuições: descritas no item 10 deste Edital.

4.5. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.6. Período de atuação: conforme necessidade do Curso de Especialização

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

5.2. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).

5.3. A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **27 de junho a 26 de julho de 2024**, conforme especificado no Quadro I.

Quadro I – Cronograma

Divulgação do Edital	25/06/2024
Período de Inscrições	27/06/2024 a 26/07/2024
Publicação das inscrições homologadas	31/07/2024
Publicação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	05/08/2024
Publicação do resultado parcial	08/08/2024
Publicação do resultado final	15/08/2024

5.4. As documentações exigidas para a Inscrição On-line estão relacionadas no Quadro II e serão consideradas apenas as enviadas **até às 23 horas e 59 minutos** do dia 27 de julho de 2024, pelo link inscrição <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyPTLninSZv9HC-G8AwwLiyI-09gOCBkDupCFgg4pCBLQ46Q/viewform>.

5.5. Os arquivos anexados no Formulário de Inscrição On-line devem ser enviados **até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de julho de 2024**; devendo ser identificados da seguinte forma: Função_Nome do candidato_Último sobrenome_Nome do documento; separados por *underline*.

Exemplo: **Formador_Nome_ÚltimoSobrenome_CPF**

Quadro II – Documentação para Inscrição On-Line

Para realizar a Inscrição On-line, o candidato deverá: [1] preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), [2] preencher o Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II), [3] preencher o Formulário de Inscrição On-line, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyPTLninSZv9HC-G8AwwLiyI-09gOCBkDupCFgg4pCBLQ46Q/viewform> e [4] realizar o upload (carregamento), no Formulário On-line de Inscrição, de todos os documentos relacionados a seguir.

Documentos para upload no Formulário On-line de Inscrição

a. Formulário de inscrição – Anexo I: preenchido pelo candidato (em arquivo único em formato PDF)
b. Formulário de Avaliação do Currículo - Anexo II: preenchido pelo candidato (em arquivo único em formato PDF)
c. Diploma de Graduação (em arquivo único e em formato PDF, frente e verso)
d. Diploma de Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado (em arquivo único e em formato PDF, frente e verso)
e. Currículo Vitae no Formato da Plataforma Lattes (em arquivo único em formato PDF)
f. Comprovação de vínculo como professor ou TAE efetivo da UFPel, quando for o caso.
g. Documentos comprobatórios da pontuação indicada na Ficha de pontuação de comprovantes, todos os certificados digitalizados, na ordem conforme indicado no Anexo II (em arquivo único em formato PDF, frente e verso)
h. Cédula de Identidade (CI ou RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo o CPF estar referenciado na cédula de identidade (em arquivo único em formato PDF)
i. Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
j. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

5.6. Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

5.7. A homologação das inscrições será divulgada conforme o Quadro I, nos *websites* <http://wp.ufpel.edu.br/educambiental> e <http://wp.ufpel.edu.br/ead>.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso EAEES e nomeada pelo Instituto de Biologia, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.

6.2. A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II, integralmente preenchido pelo candidato (Anexo II).

6.3. Será considerada a pontuação apresentada pelo candidato no formulário de avaliação do currículo (Anexo II), se integralmente documentada no Formulário de Inscrição **On-line**, tornando-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

6.4. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, iniciando pela classificação dos servidores da UFPel, conforme o art. 6º da Portaria CAPES nº 102/2019, seguida da classificação dos docentes externos.

Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontos por atividade	Limite de pontos
1		Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	5	10

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 Pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	5	10
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	5	10
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	5	10
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	1	40
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)		
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos	0,05/hora	10
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados.	0,2	10
		Artigos publicados em periódicos/eventos	0,5	

6.5. Os critérios de desempate a serem aplicados serão, nessa ordem:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de Docência no Ensino Superior (EaD);
- c) Maior tempo de docência no Ensino Superior (Presencial);
- d) Maior tempo de docência na Educação Básica (Ensino Público);
- e) Maior idade;
- f) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da UFPel.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será publicado nos *websites* <http://wp.ufpel.edu.br/educambiental> e <http://wp.ufpel.edu.br/ead>, segundo o cronograma apresentado no Quadro I deste edital.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. Os candidatos classificados serão chamados, via e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, para serem cadastrados como bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE, mediante a entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

8.2. Os candidatos classificados serão chamados por ordem de classificação, conforme número de vagas previstas no edital e a necessidade do curso.

8.3. Os demais candidatos classificados e não convocados participarão do cadastro de reserva (CR) e poderão ser chamados, conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

8.4. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação do Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida (ou assinatura digital GOV.BR) em **até cinco dias úteis**, e demais documentos a serem solicitados pela CAPES, a fim da coordenação realizar o cadastro inicial no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES.

8.5. Será considerado desistente o candidato que não realize a entrega da documentação exigida no prazo informado no item 8.3.

8.6. Aos Professores Formadores que atuarão ministrando as disciplinas, por semestre letivo, será atribuído o pagamento de: (a) quatro cotas de bolsa, num período de quatro meses de execução, podendo a quinta bolsa ser considerada, se houver a necessidade; (b) duas cotas de bolsa, num período de dois meses de execução, podendo a terceira bolsa ser considerada, se houver a necessidade; ou (c) Uma cota de bolsa, num período menor de 2 meses de execução, podendo a segunda bolsa ser consideradas, se houver necessidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela UAB/UFPEL, para a função de Professor Formador, firmando declaração específica.

9.2. Os bolsistas aprovados têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

9.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

10.1. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

Ao Professor Formador (PF) da CAPES/UAB, são definidas as seguintes atribuições conforme a ficha de cadastramento / termo de compromisso do bolsista da CAPES/UAB:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das componentes curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da componente curricular ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da componente curricular;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Atribuições adicionais do Professor Responsável pela Oferta da componente curricular/ Professor Formador, conforme entendimento do Colegiado do EAEES:

- Elaborar o Plano de Ensino da componente curricular, a ser incluído no Cobalto, no início do semestre e disponibilizar ao aluno, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento da componente curricular, conforme a previsão para o semestre;
- Digitar as notas no sistema COBALTO da UFPEL;
- Gravar videoaulas teóricas com os conteúdos a serem trabalhados durante o semestre;
- Realizar as *webconferências* previstas para o semestre referentes ao seu componente curricular;
- Realizar reuniões semanais (ou quinzenais) com os tutores sob a sua responsabilidade; se necessário;
- Participar de reuniões quando agendadas, em Pelotas, com a Coordenação do Curso;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar conteúdo, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Viajar aos polos a fim de participar de atividades integrativas (quando necessário).
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e seguir as normas do EAEES;
- Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo projeto pedagógico do curso, conforme estabelecido pela coordenação e pelo colegiado do EAEES;
- Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;

- Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando semanalmente, às segundas-feiras, no AVA/e-Aula;
- Elaborar e publicar instruções semanais aos alunos, conforme o planejamento das atividades das aulas;
- Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de videoaulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdo, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação.

11. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

11.1. Local de atuação: sede do EAEES - junto às instalações administrativas do Núcleo de Reabilitação de Fauna Silvestre/Centro de Triagem de Animais Silvestres - Instituto de Biologia - Prédio 39 e do Centro de Engenharias - Laboratório de Educação Ambiental - Sala 200, Prédio da Cotada.

11.2. Quando forem necessários encontros presenciais poderão ser utilizadas as salas de aula do NURFS/CETAS, Instituto de Biologia e Prédio da Cotada. Além disso, ainda poderá ser utilizada a estrutura física do NUPED como apoio logístico para gravações e outras atividades, localizada na sala 319 do Campus Anglo e demais ambientes da UFPel.

12. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

12.1. O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes;

12.2. O Professor Formador pode ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

13.2. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Professores Formadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O prazo para pedido de recurso para revisão de notas será de até dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas, através do preenchimento e envio do formulário de recurso (Anexo III).

14.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

14.3. Este Edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação nas páginas do EAEES e da UAB/UFPel, nos respectivos *websites* <http://wp.ufpel.edu.br/educambiental> e <http://wp.ufpel.edu.br/ead>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

14.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

14.5. A coordenação do EAEES poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

14.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 21 de junho de 2024

Profa. Dra. Ana Paula Nunes



Coordenadora do Curso de Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis –
Especialização a Distância da UFPel

(a original encontra-se assinada)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS
EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO) – PROFESSOR FORMADOR

CURSO	Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores	
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
e-mail:		
Telefones de contato com DDD:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Título:		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível):		
() Especialização	() Mestrado	() Doutorado
Instituição/Programa:	Ano de Conclusão:	
Área de Concentração:		

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 02/2024 – UFPEL/EAEES.

Data: ____/____/2024

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS
EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Item	Grupo	Descrição	Pontos por atividade	Limite de pontos	Unidades de atividades	Total de Pontos	PARA USO EXCLUSIVO DOS AVALIADORES
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 Pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	1.1. Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	5	10			
		1.2. Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	5	10			
		1.3. Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	5	10			
		1.4. Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	5	10			
2	TITULAÇÃO	2.1. Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	1	40			
		2.2. Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)					
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	3.1. Oficinas, palestras, seminários assistidos	0,05/hora	10			
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	4.1. Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados.	0,2	10			
		4.2. Artigos publicados em periódicos/eventos	0,5				

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 02/2024 – UFPEL/EAEES.

Data: ____/____/2024

Assinatura do Candidato

